



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

- Área demandante:**
- Gabinete da Presidência
 - Auxiliares de Serviços Gerais, Zeladores e Operária
- Responsável:**
- Amanda Paula Vieira Bento
 - Lourdes Aparecida Costa Lima
 - Luciano Rodrigues Pereira
 - Márcio Nascimento
 - Natália de Melo Gonçalves
 - Tiago Hernane da Silva
 - Wladimir Francisco das Chagas

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação em vista destina-se a servir todo o corpo funcional de servidores, vereadores e visitantes deste órgão, propiciando conforto e melhor desenvolvimento das atividades desta Casa de Leis. Atenderá as reuniões oficiais que ocorrem no plenário da Casa e em reuniões na sala das comissões, e outras realizadas, eventualmente, por esta casa. Também se justifica para atendimento à copa da Câmara Municipal, já que depende desta contratação o fornecimento diário de gêneros alimentícios para servidores e vereadores desta casa, haja vista que os materiais elencados encontram-se na condição de esgotados no estoque desta Casa.

A aquisição dos materiais de limpeza, higiene e copa, visam a repor e manter o estoque de materiais, pela necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção nas dependências do prédio do Legislativo, com a finalidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da Instituição.

A limpeza dos ambientes, sobretudo dos locais públicos onde tramitam muitas pessoas por dia é questão de saúde, pois um ambiente sujo pode transmitir diversas doenças oriundas de bactérias, ácaros e insetos.

Ressalta-se que os quantitativos apresentados são lastreados em uma previsão de efetivo consumo que se verifica no histórico contratual deste objeto nos últimos anos.

O estimativo com a quantidade a ser adquirido, está listado no Item 4 – Estimativa das Quantidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A iniciativa está alinhada ao Plano Plurianual (PPA) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no eixo de fortalecimento institucional e valorização da atividade legislativa. O Legislativo ainda não possui um Plano Anual de Contratações – PAC.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa que participar do processo licitatório deverá atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação.

Os itens deverão ser entregues conforme demanda, as expensas da Contratada, na Rua Dr. Rubem Amado, 217, Bairro Nossa Senhora do Rosário, Carandaí/MG, dentro do prazo e de acordo com a solicitação da Contratante, contendo os produtos ora discriminados.

A contratação prevê quantidades estimadas para os itens 1 a 6 e a aquisição integral para os itens 7 a 22. Os pedidos serão realizados a partir da entrega da Ordem de Compra para a Contratada, conforme segue:

A entrega dos bens constante dos **itens 1 a 5**, deverá ser efetuada, **parceladamente**, no decorrer do ano de 2026, conforme solicitação da Contratante, mediante a expedição de Ordem de Compra, a ser enviada à Contratada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, e deverá ocorrer durante o horário de expediente (7h às 18h), no endereço da sede da Câmara Municipal.

A entrega do bem constante do **item 6** deverá ser efetuada, **parceladamente**, no decorrer do ano de 2026, conforme solicitação da Contratante, mediante a expedição de Ordem de Compra, a ser enviada à Contratada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, e deverá ocorrer durante o horário de expediente (7h às 18h), no endereço da sede da Câmara Municipal.

A entrega dos bens constante dos **itens 7 a 22**, deverá ser efetuada no prazo de 30 (trinta) dias após a expedição de Ordem de Compra, deverá ocorrer durante o horário de expediente (7h às 18h), no endereço da sede da Câmara Municipal.

A Contratante **não está obrigada a adquirir o quantitativo total dos itens 1 a 6**, sendo certo que somente pagará o que efetivamente for fornecido, servindo os quantitativos apenas como parâmetros de limites máximos para aquisição e pagamento. Os itens de 7 a 22 serão adquiridos em sua totalidade.

O licitante vencedor não poderá entregar produto diverso do solicitado, sem autorização prévia do órgão solicitante, mesmo que sejam por produtos de qualidade equivalente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

Deverão ser submetidas à apreciação e à aprovação prévia da Contratante quaisquer medidas que impliquem alteração do quantitativo e qualidade dos produtos contratados.

Todos os itens deverão ser de qualidade superior/primeira linha, sob penas de rejeição, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas no edital e legislação pertinente, não se responsabilizando a Contratante por qualquer indenização

A Contratada deverá fornecer os produtos do objeto deste contrato, novos e de primeiro uso, nas embalagens originais devidamente lacradas, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio, devendo estar protegidos da incidência solar direta, do calor excessivo ou umidade, cumprindo todas as recomendações do fabricante e demais normas técnicas, na quantidade e no local, de acordo com as especificações e demais condições exigidas neste Contrato.

Os produtos devem atender à legislação de vigilância sanitária vigente e outras normas regulamentadoras pertinentes à categoria destes produtos.

O recebimento dar-se-á, conforme abaixo:

- A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.
- O recebimento definitivo dar-se-á com o ateste da fatura, após a verificação da conformidade com a especificação constante do Termo de Referência.
- O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido ou do serviço executado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

A Contratante reserva para si o direito de não trocar, não aceitar ou receber os itens em desacordo com o previsto no edital, contrato e seus anexos ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto ou em más condições de consumo, podendo rescindir o contrato nos termos do previsto em edital.

Toda a logística e custos empregados na execução do contrato ficarão a cargo da contratada.

A Contratada não assumirá e nem responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que veiculados à execução desta contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de atos da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Esta contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

Uma vez que as especificações do objeto são usuais no mercado e os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, entendemos pela caracterização de bens comuns.

Sobre a caracterização do objeto como sendo bens e serviços comuns, a Lei Federal nº 14.133/21, em seu art. 6º, inc. XIII considera que, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

A Equipe de Planejamento recomenda o prosseguimento da contratação direta de empresa através de dispensa de licitação com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com critério de julgamento “**Menor Preço por Item**”, modo de disputa “**Aberto**” e orçamento não sigiloso.

A vigência contratual será até 31/12/2026, contados da emissão da Ordem de Compra (OC), para os itens 1 a 6; e de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Compra (OC), para os itens de 7 a 22.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada do bem a ser adquirido encontra-se na tabela abaixo, baseada no documento de formalização da demanda apresentado pelo setor requisitante deste processo.

Item	Descrição detalhada	Unid.	Quant.
1	AÇÚCAR Açúcar, cristal, empacotado, cor branca, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 5kg. Marca/Modelo de Referência: CAETÉ/CARAVELAS ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior	Pacote 5kg	15
2	ADOÇANTE Adoçante Dietético; líquido; composto de água, SUCRALOSE, acesulfame de potássio, conservante; e outros ingredientes permitidos; Embalagem Frasco Plástico, Atóxico e Lacrado de 100 ml. Marca/Modelo de Referência: ADOCYL ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior	Frasco 100ml	10
3	CAFÉ Café torrado e moído, moagem fina e uniforme, embalagem alto vácuo, tipo do café: extra forte, ponto de torração: escura, sem glúten e sem gordura saturada. Validade mínima de seis meses. Embalagem: pacote com 500g. Marca/Modelo de Referência: 3 CORAÇÕES ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior	Pacote 500g	100
4	LEITE Leite líquido integral, em embalagem tetrapak, acondicionado em caixa de 1.000ml Marca/Modelo de Referência: ITAMBÉ ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	Litro	200
5	MANTEIGA Manteiga, gordura láctea e sal, acondicionada em embalagem de 500g. Marca/Modelo de Referência: ITAMBÉ ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior	Pote 500g	50
6	ÁGUA MINERAL Água mineral, sem gás, galão de 20 litros. Marca/Modelo de Referência: CRISTALINA ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	Unid.	150



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

7	ÁGUA SANITÁRIA Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, densidade de 1,20 a 1, cor incolor. Embalagem 2 litros. Marca/Modelo de Referência: SANTA CLARA ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior	Unid.	60
8	ÁLCOOL LÍQUIDO Álcool etílico hidratado, líquido, 70%. Embalagem de 1 (um) litro. Marca/Modelo de Referência: CANDURA ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior	Unid.	20
9	COPO DESCARTÁVEL Copo descartável em poliestireno atóxico, transparente, resistente, isento de bolhas, rachaduras e deformações, vincos verticais em alto relevo, capacidade 200ml. Embalagem c/ 100 unidades. Marca/Modelo de Referência: COPOFLEX/COPOBRAS ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior	Unid.	125
10	CERA LIQUIDA Cera líquida, auto brilho, incolor, para piso frio, fragrância floral, composto por parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico etoxilado, alcalinizante, agente nivelador, fragrância e água; embalagem com 750ml a 1 litro. Marca/Modelo de Referência: INGLESA ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior	Unid.	60
11	DESINFETANTE Desinfetante uso doméstico, líquido a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida, super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes, aroma: lavanda. Embalagem com 2 litros. Marca/Modelo de Referência: SCARLIN ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior	Unid.	30
12	DETERGENTE Detergente líquido, neutro, concentrado, biodegradável, glicerina e branqueador óptico, frasco com 500 ml. Marca/Modelo de Referência: IPÊ ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior	Unid.	30
13	FILTRO DE PAPEL Filtro de Papel, 103, para café, 100% celulose, textura especial e selagem super resistente que proporcionem uma filtragem rápida. Embalagem com 30 filtros. Marca/Modelo de Referência: TRÊS CORAÇÕES ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior	Unid.	20
14	PAPEL HIGIÊNICO Papel higiênico, macio, folha dupla, cor branca, material celulose virgem, rolo de 30 m e largura 10 cm, tipo picotado, de alta qualidade. Embalagem com 4 rolos. Marca/Modelo de Referência: NEVE ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior	Unid.	40
15	PAPEL TOALHA Papel toalha, cor branca, 100% celulose virgem, folha dupla absorvente, picotada, bobina com 60 toalhas de 19x21,5cm com variação de +/- 1,0cm. Embalagem com 2 bobinas. Marca/Modelo de Referência: SNOB/MILI ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior	Unid.	100
16	RODO GIRATÓRIO (MOP) Rodo giratório (Mop), movimentação em 360°, com cesto centrífuga em aço inox, balde com no mínimo 16 litros com alça, 1 cabo ergonômico em aço inox, regulável e desmontável de no mínimo 1,60m, com 3 esfregões de microfibra. Marca/Modelo de Referência: PERFECT PRO MOP 360° ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior	Unid.	3



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

17	SABONETE LÍQUIDO Sabonete líquido, cremoso, para uso contínuo para higienização das mãos, perfumado, enriquecido com emolientes hidratantes, com fragrância suave, pH neutro (6,5 a 7,5), contendo Lauril éter sulfato de sódio, glicerina, perolizante, anfotero de betaina, dietanolamida de ácido graxo. Embalagem com 500ml com válvula pump. Marca/Modelo de Referência: LUX ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior	Unid.	20
18	SACO DE LIXO – 30 LITROS Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), em resina termoplástica virgem ou reciclada. Capacidade nominal para 30 litros, na cor preta, rolo/embalagem com 100 unidades. Marca/Modelo de Referência: BYE BYE ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior	Unid.	3
19	TOALHA INTERFOLHADA Toalha interfolhada (papel), 20x21cm, cor branca , 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, papel não reciclado. Embalagem com 1.000 folhas. Marca/Modelo de Referência: NOBRE ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior	Unid.	100
20	LUVA Luva, uso doméstico, tamanho M confeccionada em látex natural, cor verde ou preta, com superfície externa antiderrapante (na palma), anatômica, interior forrado em algodão focado. Embalagem com um par. Marca/Modelo de Referência: MUCAMBO ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior	Unid.	15
21	LUVA Luva, uso doméstico, tamanho G confeccionada em látex natural, cor verde ou preta, com superfície externa antiderrapante (na palma), anatômica, interior forrado em algodão focado. Embalagem com um par. Marca/Modelo de Referência: MUCAMBO ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior	Unid.	15
22	LUVA Luva, uso doméstico, tamanho GG confeccionada em látex natural, cor verde ou preta, com superfície externa antiderrapante (na palma), anatômica, interior forrado em algodão focado. Embalagem com um par. Marca/Modelo de Referência: MUCAMBO ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior	Unid.	15

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Legislativo. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

No levantamento de mercado identificou-se que há somente uma solução técnica e economicamente viável, em razão da singularidade do objeto a ser executado: a aquisição dos produtos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

Para determinação do preço estimado foram utilizados parâmetros de forma combinada, tais como: **Contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para cálculo da estimativa foi feita uma pesquisa de preços por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em busca de contratações similares de outros entes da Administração Pública; no sentido de encontrar os valores realísticos do bem a ser adquirido de forma a subsidiar a contratação mais vantajosa para a Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
 Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
 e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Órgão/Fornecedor	Data da Compra, Homologação, Empenho ou Cotação	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6
Câmara Municipal de Ibitaré/MG	23/05/2025				6,90		
Câmara Municipal de Alterosa/MG	29/12/2025				7,00		
Câmara Municipal de Matutina/MG	24/12/2025	20,58					
Câmara Municipal de São Lourenço/MG	16/12/2025	18,74		30,14			
Consórcio P. D. A. P. Cons. Lafaiete/MG	26/11/2025	17,90	9,90	29,90		29,90	
Câmara Municipal de Tiradentes/MG	21/10/2025			38,95		23,90	
Município de Frutal/MG	10/10/2025					32,49	
Câmara Municipal de Serranos/MG	02/09/2025				7,92		
Junta Comercial – Belo Horizonte/MG	29/12/2025		12,97				
Município de Teófilo Otoni/MG	27/11/2025		9,00				
Município de Caldas/MG	17/11/2025		12,50				
Município de Brasópolis/MG	28/01/2026						15,97
Câmara Mun. Cachoeira de Pajeú/MG	09/01/2026						17,00
Município de Formiga/MG	05/02/2026						16,70
VALOR MÉDIO UNITÁRIO DO ITEM		19,07	11,09	33,00	7,27	28,76	16,56
VALOR MÉDIO TOTAL DO ITEM		286,05	110,90	3.300,00	1.454,00	1.438,00	2.484,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
 Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
 e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E COPA

Órgão/Fornecedor	Data da Compra, Homologação, Empenho ou Cotação	Item 7	Item 8	Item 9	Item 10	Item 11	Item 12	Item 13	Item 14	Item 15	Item 16	Item 17	Item 18	Item 19	Item 20	Item 21	Item 22
Câmara Municipal de Nazareno/MG	30/01/2026		7,99				2,59	4,69	6,43	6,59				10,99	4,00		
Câmara Municipal de Cachoeira de Pajeú/MG	09/01/2026	5,98	8,79				2,60		6,26	7,77			40,38			9,46	
Câmara Municipal de Unai/MG	23/12/2025		6,70				2,49							11,95			
Câmara Municipal de Nacip Raydan/MG	14/11/2025	6,05		4,40			4,65										
Câmara Municipal Pedralva/MG	01/12/2025			10,50		5,95	2,95		7,95					10,50			
Câmara Municipal de Borda da Mata/MG	15/12/2025				4,92	4,85			6,32			10,42	44,50	13,28	7,95		
Câmara Municipal de Igaratinga/MG	07/02/2025		10,25	9,25		7,25	3,75	6,89									
Câmara Municipal de Alfredo Vasconcelos/SP	03/09/2025					9,94									8,09		
Câmara Municipal de Antônio Carlos/MG	23/04/2025	6,60	8,10					5,00	7,65				40,40	14,30			
Câmara Municipal de Pitangui/MG	22/07/2025											8,95					
Câmara Municipal de Iturama/MG	02/10/2025				5,50												
Câmara Municipal de Inconfidentes/MG	03/02/2025											8,30					
Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG	30/10/2025										229,00						
Município de Arcos/MG	18/12/2025										189,00						
Município de São Carlos/SP	16/01/2026										150,00						
Câmara Municipal de Nova Serrana/MG	15/12/2025															6,89	
Câmara Municipal de Nova Serrana/MG	08/10/2025															4,75	
Câmara Municipal de Muriaé/MG	10/07/2025														6,55	6,55	6,55



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

Município de Carrancas/MG	06/02/2026				7,30					6,26							
Município de Marília/SP	14/01/2026																6,85
Município de Alfenas/MG	28/11/2025																6,00
VALOR MÉDIO UNITÁRIO DO ITEM		6,21	8,37	8,05	5,91	7,00	3,17	5,53	6,92	6,87	189,33	9,22	41,76	12,20	6,65	6,91	6,47
VALOR MÉDIO TOTAL DO ITEM		372,60	167,40	1.006,25	354,60	210,00	95,10	110,60	276,80	687,00	567,99	184,40	125,28	1.220,00	99,75	103,65	97,05

Valor total estimado: R\$14.751,42 (quatorze mil e setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução de mercado que atende a demanda da Câmara Municipal para a aquisição dos produtos é a contratação de empresa para o fornecimento do bem, sendo a forma mais eficiente e econômica para atender a demanda.

A aquisição dos materiais é necessária para suprir as necessidades, bem como repor o estoque de almoxarifado, tendo em vista que tais materiais são essenciais à continuidade e manutenção dos serviços de copa, para consumo dos servidores, vereadores e público em geral, diariamente no café da manhã e tarde, em reuniões diversas e visitantes.

No mesmo sentido, a aquisição dos materiais de higiene e limpeza são necessários para manter o bom funcionamento das unidades administrativas, uma vez que são fundamentais e imprescindíveis para a manutenção e limpeza do prédio. A limpeza e organização do ambiente de trabalho incidem diretamente na qualidade do atendimento e na eficácia da realização do serviço, bem como são condição para evitar a propagação de doenças e alergias diversas

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea „b”, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Nesse sentido, recomendamos que o procedimento não seja realizado em um único lote fechado, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade.

A formação de lotes do objeto não atinge a competitividade do certame, havendo risco de perda do objetivo da contratação mais vantajosa à Administração, uma vez que, o mercado para o objeto é bastante amplo, com diversos fornecedores que atendem à solução da demanda apresentada.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que a presente aquisição do material, atenda às determinações legais e que os materiais sejam entregues nas quantidades e qualidades almejadas.

Espera-se que a presente aquisição, supra a necessidade de gêneros alimentícios, para ser utilizado na execução das atividades da Câmara Municipal, mantendo assim o funcionamento dos setores do Poder Legislativo. Com a adoção da solução de aquisição dos gêneros alimentícios, visa assegurar o bem-estar de todos que frequentarão as dependências da Câmara Municipal de Carandaí,



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

notadamente as autoridades e visitantes que vem a esta Casa de Leis, nas razões já mencionadas, buscando que todos possam atuar com suas necessidades básicas supridas, o que reflete diretamente na prestação dos serviços, garantindo-lhes melhores condições de trabalho.

Espera-se, também, que a presente aquisição, assegure a continuidade e garanta o desempenho das atividades institucionais da, mantendo os ambientes limpos e higienizados

Com a aquisição de material busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de material de expediente em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra a necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada. A Instituição não terá que realizar adequações/alterações uma vez que se trata apenas de aquisição de produto.

Deve-se se atentar sobre a data de entrega do insumo, após a conclusão do certame, disponibilizando um servidor competente para o recebimento e conferência do item recebido.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o fornecedor.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Para a aquisição não existem impactos ambientais previstos, pois se trata de simples aquisição de material. Os materiais ofertados devem ser fornecidos por fornecedores comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental.

No entanto, em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações para a aquisição de bens, buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados. Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras. Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

A aquisição de materiais de limpeza e higienização é necessária para o bom andamento das atividades institucionais, por isso é de suma importância que os materiais utilizados tenham especificações ambientais sustentáveis em suas características, com o intuito de minimizar possíveis impactos ambientais gerados por produtos com especificações inadequadas, tais como:

- impactos em recursos naturais como fauna, flora, solo, ar e água;
- emissão de gases e outros poluentes gerados por materiais perigosos ou tóxicos;
- impactos gerados pelo utilização de materiais não recicláveis e ainda com menor vida útil, etc.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, tendo em vista a disponibilidade deste objeto no mercado e que esse tipo de aquisição é essencial para a manutenção das atividades institucionais, tem-se que essa contratação é plenamente **viável** e imprescindível.

Com vistas a instruir o presente ETP, encaminhamos em anexo os seguintes documentos:

- a) Avaliação prévia - Pesquisa de Preços/Justificativa de Preços;
- b) Mapa de Riscos atinente a sugestão apresentada.

Assim, encaminhamos este Estudo Técnico Preliminar para análise e deliberação, pelo órgão demandante, acerca do acolhimento ou não da avaliação empreendida, bem como da formalização da contratação sugerida.

14 – RESPONSÁVEIS

Carandaí, 6 de fevereiro de 2026.

ELAINE MIRANDA MELO BAETA
-Agente de Comissão de Contratação e Apoio-
Matrícula 41



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

KERIN DA CUNHA ALMADA

-Agente de Comissão de Contratação e Apoio-
Matrícula 8

LUCIANO RODRIGUES PEREIRA

-Agente de Comissão de Contratação e Apoio-
Matrícula 3